



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO E AÇÃO REGIONAL - CAR

TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 105/2020.1

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO DE BENS, QUE ENTRE SI CELEBRAM A COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO E AÇÃO REGIONAL – CAR E A BAHIA GRAF LTDA EPP.

A **COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO E AÇÃO REGIONAL - CAR**, Empresa Pública vinculada à SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO RURAL - SDR, com sede na Avenida Luís Viana Filho, 2ª Avenida, nº 250, Conjunto SEPLAN - Centro Administrativo da Bahia - CAB, Salvador-Bahia, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.221.247/0001-80, neste ato representado por seu Diretor Presidente, **WILSON JOSÉ VASCONCELOS DIAS**, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, e o a empresa **BAHIA GRAF LTDA EPP**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.828.581/0001-42, com sede na Rua Marechal Deodoro da Fonseca, nº 593, Folga, Rui Barbosa-BA, CEP: 46.800-000, neste ato representada legalmente por sua sócia **MARIJOVE LIMA DE ARAÚJO**, brasileira, solteira, empresária, inscrito no CPF/MF sob o nº 639.412.015-49, portador do RG nº 06.622.871-93 SSP/BA, doravante denominada simplesmente CONTRATADA com respaldo no modo de dispensa de licitação e contratação emergencial, resolvem celebrar o presente termo aditivo ao Contrato nº105/2020, de acordo ao processo SEI nº 035.7390.2020.0003753-98; que se regerá pelo Decreto Legislativo Federal nº 06/2020. Art. 4º, da Lei Federal nº 13.979/2020, Lei Estadual nº 14.257/2020, Decretos Estaduais nº 19.549/2020, nº 19.586/2020, nº 19.626 e nº 19.551/2020, aplicando-se subsidiariamente a Lei Federal nº 13.303/2016, medida provisória nº 926/2020 e demais legislações pertinente, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – O presente Termo Aditivo tem como objeto acréscimo de valor originariamente contratado.

CLÁUSULA SEGUNDA - Pelo presente Termo Aditivo o prazo de que trata a cláusula terceira do contrato nº105/2020, celebrado em 21 de maio de 2020, publicado no Diário Oficial do Estado da Bahia, edição de 22 de maio de 2020, fica acrescido de R\$ 19.867,20(dezenove mil, oitocentos e sessenta e sete reais e vinte centavos) correspondente a aproximadamente 27,06% do valor originariamente contratado.

CLÁUSULA TERCEIRA – Os recursos necessários para a manutenção do presente aditivo são provenientes das seguintes dotações:

Unidade Orçamentária: 18.401 – Cia. de Desenvolvimento e Ação Regional – CAR

Função: 20 - Agricultura

Sub-Função: 305– Vigilância Epidemiológica

Programa: 314 - Segurança Pública e Defesa Social

P/A/OE: 5365 - Apoio aquisição à Ações de Combate à Pandemia do COVID-19

Região Planejamento: 9900

Natureza da Despesa: 33903000

Destinação de Recurso: 1.100.000000 / 0.100.000000

CLÁUSULA QUARTA– Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Contrato originário não expressamente alteradas por este Termo Aditivo.

E, por estarem assim justas e acordadas, as partes inicialmente nomeadas assinam o presente.



Documento assinado eletronicamente por **Wilson Jose Vasconcelos Dias, Diretor Executivo**, em 10/07/2020, às 16:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Newton ODwyer Filho, Chefe de Assessoria**, em 13/07/2020, às 09:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marijove Lima de Araujo, Representante Legal da Empresa**, em 14/07/2020, às 09:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **00020137655** e o código CRC **59EDB80C**.